

PORTARIA Nº 021/2021



Valéria
Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

“Atribui funções de fiscalização das determinações da Portaria 033/2021, de 25/03/2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, Estado de Minas Gerais, Sr. Estevam de Assis Barreiros, no uso das atribuições legais e, exarada no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e;

CONSIDERANDO que o Brasil aparentemente sofre o que seria uma terceira onda da pandemia causada pelo Coronavírus, causador da doença Covid-19;

CONSIDERANDO que em Minas Gerais este cenário não é diferente, levando ao agravamento de mais de 96% (noventa e seis por cento) dos casos de contágio, podendo gerar o colapso dos sistemas de saúde público e privado;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou a criação da ONDA ROXA no plano de retomada da economia MINAS CONSCIENTE, sendo a medida mais restritiva, já determinando a adoção em todo o Estado;

CONSIDERANDO que, segundo informações, a ocupação dos leitos de UTI e enfermaria na microrregião de Juiz de Fora atinge 100% (cem por cento) de ocupação

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos servidores **ANDRÉ LUIZ DA SILVA (CPF 021.415.796-27)**, **CLÉBER FILIPE GALDINO SALUSTIANO (CPF 087.511.096-70)**, **MARCOS DE AQUINO ALVES (CPF 078.678.336-25)**, **WANDERSON FERREIRA DE REZENDE (CPF 031.901.906-31)** e **WILLIAM ARAUJO GONÇALVES DUARTE (CPF 118.592.436-14)** as atribuições e funções de fiscalização das medidas de restrição previstas no Decreto Municipal 033/2021, de 25/03/2021.

Art. 2º - Caberá aos servidores indicados no Art. 1º exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às constantes do Decreto Municipal 033/2021 e outras emanadas do Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O exercício da função atribuída aos servidores não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 25 de março de 2021.

Estevam de Assis Barreiros
Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal